



Rincão, 18 de janeiro de 2016.

ERRATA DE LEI Nº 2038/15 de 23 de junho de 2015.

**“Aprova o Plano Municipal de Educação
de Rincão e dá providências”**

No artigo 2º, item III, onde consta:

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

Passa a ter a seguinte redação:

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, sejam elas por raça, gênero, identidade ou orientação sexual e liberdade religiosa;

AMARILDO DUDU BOLITO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 · Centro · CEP 14830-000
(16) 3395 9100 · contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br